



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.950/2018  
Contrato nº 46/2018  
Termo Aditivo nº 41/2023**

  
GERSON  
MARTINS  
DE  
OLIVEIRA  
07/12/2023 14:34

  
MAX SANDER  
DE OLIVEIRA  
DA MOTA  
07/12/2023 14:34

  
RENATA  
APARECIDA  
DA SILVA  
07/12/2023 14:36

  
FERNANDO  
TANNUS  
NARDUCHI  
08/12/2023 09:22

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GESTÃO DE FROTA, GERENCIAMENTO DOS DADOS DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, OPERACIONALIZADO DE FORMA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA E ACOMPANHADO POR SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO, COM VISTAS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E OS A SEU SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis nº 904, Centro, em Uberlândia - MG, CEP 38.400-112, telefone (34) 3239-0500, e-mail licitacoes@valecard.com.br, neste ato representada por FERNANDO TANNUS NARDUCHI, portador do RG nº M9198484 SSP/MG e do CPF nº 848.928.626-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, operacionalizando de forma continuada, por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes à frota do **CONTRATANTE** e os a seu serviço;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.950/2018  
Contrato nº 46/2018  
Termo Aditivo nº 41/2023**

II – alterar a razão social e endereço da CONTRATADA, constantes do contrato originário;

III - adequar a contratação às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com vistas a continuidade da atividade administrativa, prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **10 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único. Ajusta-se entre as partes que o presente contrato será rescindido tão logo seja possível o início da prestação de serviços de nova contratação decorrente do processo licitatório em curso.

**CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA**

Procede-se a alteração da razão social da CONTRATADA **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, para **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, decorrente de alteração estatutária realizada pela empresa conforme protocolo JUCEMG nº 21/770-811-1, assim como do endereço que passa a ser Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia, CEP 38.413-069, conforme protocolo JUCEMG nº 21/790.852-7.

**CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000150, emitida em 25.01.2023.

**CLÁUSULA 5ª – DO VALOR**

O valor mensal estimado fica mantido em **R\$ 19.816,82 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando o valor global estimado, para 12 (doze) meses de contratação, o montante de **R\$ 237.801,95 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme quadros abaixo:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.950/2018**  
**Contrato nº 46/2018**  
**Termo Aditivo nº 41/2023**

| Item | Especificação dos serviços  | Quantidade estimada | Preço Médio Unitário Estimado | Preço Médio Total Estimado (12 meses) | % de Desconto Ofertado para combustíveis | Valores Ofertados no Pregão |
|------|---|---------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------|
| 1    | <p>Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma <i>web</i>, que viabilize o acesso a todas as informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração (Evento).</p> <p>A Taxa de Administração será cobrada por EVENTOS, que correspondem à quantidade de veículos que efetivamente tiverem realizado pelo menos um abastecimento no mês de referência, limitados a uma taxa por veículo, independentemente da quantidade de abastecimentos a que tenha sido submetido no mês.</p> | 1,945 Eventos       | R\$ 6,55                      | R\$ 12.739,75                         | -  | * R\$ 0,01                  |
| 2    | Valor do cartão do veículo - 1ª via ou segunda via  | 100 unidades        | R\$ 1,16                      | R\$ 116,00                            | -  | * R\$ 0,01                  |
| 3    | Gasolina Comum  | 23,520              |                               |                                       | 3,00%                                    | R\$ 102,208,51              |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.950/2018**  
**Contrato nº 46/2018**  
**Termo Aditivo nº 41/2023**

|                                       |              |               |          |                |       |                       |
|---------------------------------------|--------------|---------------|----------|----------------|-------|-----------------------|
|                                       |              | litros        | R\$ 4,48 | R\$ 105.369,60 |       |                       |
| 4                                     | Etanol Comum | 168 litros    | R\$ 3,43 | R\$ 576,24     | 3,00% | R\$ 558,95            |
| 5                                     | Diesel Comum | 3.960 litros  | R\$ 3,57 | R\$ 14.137,20  | 3,00% | R\$ 13.713,08         |
| 6                                     | Diesel S-10  | 34.080 litros | R\$ 3,67 | R\$ 125.073,60 | 3,00% | R\$ 121.321,39        |
| <b>Valor Global Estimado 12 meses</b> |              |               |          |                |       | <b>R\$ 237.801,95</b> |

\* Obs.: No item 1 o valor de R\$ 0,01 (um centavo) corresponde ao preço total dos 1.945 eventos estimados, bem como no item 2 o valor de R\$ 0,01 (um centavo) corresponde ao preço total das 100 unidades estimadas.

Parágrafo único. De acordo com o resultado da licitação e ao longo de todo o contrato o desconto a ser concedido sobre o valor do litro de combustível será de, no mínimo, 3,00% (três por cento) para gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S-10, em conformidade com o disposto na cláusula 23.

**CLÁUSULA 6ª – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

**CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 2.950/2018  
Contrato nº 46/2018  
Termo Aditivo nº 41/2023**

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
**TRT DA 24ª REGIÃO**

*(assinado digitalmente)*  
FERNANDO TANNUS NARDUCHI  
**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

*(assinado digitalmente)*  
RENATA APARECIDA DA SILVA  
Chefe do Núcleo de Conservação do Ambiente de  
Trabalho e Transporte

*(assinado digitalmente)*  
MAX SANDER DE OLIVEIRA DA MOTA  
Analista Judiciário



**PROAD 2950/2018**

**CERTIDÃO DE ASSINATURA**

O seguinte documentos foi assinado em 08/12/2023 por FERNANDO TANNUS NARDUCHI (CPF:  
84892862649)

985 - TERMO - 2º Termo Aditivo nº 41/2023 - Prorrogação Excepcional

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 10928/2020. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e EWT Brasil Elevadores Ltda. ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período entre 14-1-2024 e 13-4-2024. Data da assinatura: 12-12-2023. Pelo TRT: Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Diretor-Geral. Pela Contratada: Egmar Batista dos Santos, Sócia-Proprietária.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOS DE CESSÃO DE USO

PROAD 119/2022: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cessão de uso nº 02/2022, que celebram entre si de um lado UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - PROAD-119/2022. com base nos incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 350/2020-CSJ, e inciso VI do artigo 5º da Resolução n. 87, de 25/11/2021, do CSJT. que trata da Prorrogação da vigência da cessão de uso, que trata da cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Sena Madureira/AC. Período inicial compreendeu-se entre 10/03/2022 a 09/03/2023 prorrogada até 10/01/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8666/93. Assinatura: 04/12/2023 Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE Presidente do TRT da 14ª Região, CEDENTE e em 06/12/2023 SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO Defensora Pública Geral do Estado. do Acre GESSIONÁRIA.

PROAD 3075/2022: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cessão de uso nº 07/2022, que celebram entre si de um lado UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - PROAD-3075/2022. com base nos incisos I e II do artigo 1º Resolução nº 350/2020-CSJ, e inciso. VI do artigo 5º da Resolução n. 87, de 25/11/2021, do CSJT. Objeto - Prorrogação da vigência da cessão de uso, que trata da cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Epitaciolândia /AC. No período inicial, compreendeu-se entre 11/07/2022 a 10/07/2023 prorrogada até 10/01/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8666/93. Assinatura: 29/11/2023 Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE Presidente do TRT da 14ª Região, CEDENTE e em 06/12/2023 SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO Defensora Pública Geral do Estado do Acre CESSIONÁRIA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 27299/2023. Contrato: 82/2023. Espécie: I TA. Partes: TRT e G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 17.792.041/0001-60. Objeto: alterar o prazo de execução indicado no caput da Cláusula Terceira do contrato, acrescentando-se mais 30 dias, com efeitos a partir de 08/12/2023, fixando-se sua vigência até 06/01/2024. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 57, parágrafo 1º, inciso II. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Gedeão do Prado Pereira. Data: 07/12/2023.

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD nº 34932/2023. Partes: TRT e REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 46.052.708/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de todos os projetos executivos complementares ao pré-projeto arquitetônico, para construção do prédio do Fórum Trabalhista de Jaboticabal. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XI. Vigência: 240 dias, a contar da data da assinatura. LO: 14.535, de 17/01/2023. Valor: R\$87.900,00. Reconhecimento: Vera Lucia de Oliveira Ramires, Coordenadora de Contratos, em 13/12/2023. Ratificação: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, Secretária da Administração, em 13/12/2023.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: PROAD TRT/18ª nº 13915/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 10/2023. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO. CNPJ: 02.658.544/0001-70. OBJETO: Cessão não onerosa, para o TRT 13, de software desenvolvido pelo TRT 18, denominado Sistema de Conferência Patrimonial. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.709/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - UASG 80020

Nº Processo: 16356/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico profissional de elaboração, sob demanda, de laudos de avaliações de imóveis para atualização de seus registros junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/12/2023 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, Setor Bueno - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-00074-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIASGnet - 13/12/2023) 80020-00001-2023NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad: 1410/2023; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 20/2023; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE 48(QUARENTA E OITO) MESES, PARA RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO; Valor Estimado: R\$ 146.300,00; Vigência: terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Assinatura : 11/12/2023; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) - PTRES 168234 - Natureza de Despesa 449052 (Material Permanente); Base Legal: Pregão Eletrônico nº 29/2023, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do qual este Regional atuou como Órgão participante, Processo T.R.T. Nº 3944/2022, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, pela contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 1012/2020. 8º Termo Aditivo ao Contrato 01/2020. Objeto: Repactuar, a contar de 26/07/2023, o valor global anual do contrato para R\$ 590.316,24. Fundamento Legal: Cláusula Vigésima, itens 20.1 a 20.5 do Contrato 01/2020, bem como no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei n. 8.666/1993. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Plus Service Eireli. CNPJ 05.488.891/0001-90. Assinatura: 30/11/2023. Signatários: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Lídio de Miranda Fagundes Filho/Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 24.633/2022. Contrato nº 43/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 11.743.904/0001-23. Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Computada (STFC), para prestação de serviços na modalidade de Discagem Direta Gratuita - DDG, prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa, com recebimento de ligações telefônicas de terminais telefônicos fixos e móveis, originadas no Estado de Mato Grosso do Sul e destinadas às Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Vigência: da data da assinatura até 10 de março de 2026. Valor global estimado: R\$ 75,60. Pregão Eletrônico nº 34/2023. PTRES 168295. ND 3.3.90.39. 2023NE000560. Assinatura: 08.12.2023. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Ari Francisco Machado/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 2.950/2018. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Trivale Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2018. Objeto: I - a prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, operacionalizando de forma continuada, por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes à frota do contratante e os a seu serviço; II - alterar a razão social e endereço da contratada, constantes do contrato originário; e III - adequar a contratação às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Fundamento legal: artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. PTRES 168295. Natureza de Despesa 3.3.90.30. 2023NE000150. Data da assinatura: 08.12.2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 15.237/2021. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Fênix Serviços Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.498.875/0001-89. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de atendimento domiciliar de emergência e/ou urgência e remoção a magistrados e servidores, ativos ou aposentados, pensionistas e respectivos dependentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região por 30 (trinta) meses a contar de 1º de janeiro de 2024. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 3ª do contrato originário. As despesas inerentes ao termo aditivo correrão à conta do Orçamento do Contratante e será realizado o reforço da nota de empenho em 2024. Data da assinatura: 12.12.2023.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 1/2023

A Justiça Federal de 1º Grau do Amapá - Seção Judiciária do Amapá, por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Decisão SJAP-Secad 1 (12140213), de 25/02/2021, alterada pela Decisão SJAP-Secad 17 (12425545), de 25/02/2021, torna público que no dia 19/12/2023, às 10h, realizará DESFAZIMENTO DE BENS DE USO GERAL, relacionados nos Lotes 1, 2, 3 e 4 deste Edital, com fundamento no Decreto 9373, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa 14-16 do TRF 1ª Região, e na Resolução n. 462/2017 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas em Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital no endereço eletrônico <https://www.trf1.jus.br/sjap/administrativo/gestao-patrimonial>.

ANDRÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Desfazimento

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 19592466. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: TOPEJ JARDINAGEM LTDA - EPP (Sr. Stênio Pires Grassi dos Santos), CNPJ/MF 08.047.230/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de podas de árvores, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas externas do Fórum Teixeira de Freitas - Seção Judiciária da Bahia. Valor Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 18/12/2023 e término previsto para 15/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 168312; ND 33.90.39; Nota de Empenho: 2023NE1067, emitida em 07/12/2023. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010, e na Instrução Normativa n. 03/2018 do MPDG. PAe 0008283-22.2022.4.01.8004. Ass. em 13/12/2023.

